



EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

Paula Keiko Iwamoto Poloni¹
Nataly Correia Silva²

Resumo

A investigação sobre a ascensão da extrema direita no século XXI e suas implicações para os valores civilizacionais, incluindo os direitos humanos e os princípios democráticos, é o tema deste artigo. Utilizando o modelo teórico de Cas Mudde, a pesquisa adota uma abordagem metodológica qualitativa, com revisão bibliográfica, analisando obras e documentos que discutem a extrema direita e suas repercussões sociopolíticas. Destaca que a normalização e a aceitação crescente de ideologias extremistas nos sistemas políticos, evidenciando como discursos nacionalistas, populistas e autoritários têm-se tornado parte do debate público. Os resultados indicam que essa ascensão compromete conquistas civilizacionais, como direitos e liberdades civis, além de fomentar uma retórica de exclusão e polarização social. A conclusão enfatiza a urgência de uma análise crítica e de respostas políticas coordenadas para enfrentar esse fenômeno, visando à preservação dos valores democráticos e à promoção da coesão social em um contexto global desafiador.

Palavras-chave: Extrema direita; democracia; ameaça; Cas Mudde; valores civilizacionais.

FAR RIGHT ON THE RISE: how global extremism in the 21st century threatens civilizational values from the perspective of Cas Mudde

Abstract

The investigation into the rise of the extreme right in the 21st century and its implications for civilizational values, including human rights and democratic principles, is the subject of this article. Using Cas Mudde's theoretical model, the research adopts a qualitative methodological approach, with a bibliographical review, analyzing works and documents that discuss the extreme right and its socio-political repercussions. It highlights that the normalization and growing acceptance of extremist ideologies in political systems, highlighting how nationalist, populist and authoritarian discourses have become part of the public debate. The results indicate that this rise undermines civilizational achievements, such as civil rights and freedoms, as well as fostering a rhetoric of exclusion and social polarization. The conclusion emphasizes the urgency of a critical analysis and coordinated political responses to confront this phenomenon, with a view to preserving democratic values and promoting social cohesion in a challenging global context.

Keywords: Extreme right; democracy; threat; Cas Mudde; civilizational values.

Artigo recebido em: 19/10/2024 Aprovado em: 30/04/2025
DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v29n1.2025.9>

¹ Graduação em Direito. Advogada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) E-mail: paula.keiko@ufabc.edu.br

² Graduação em Direito. Mestranda em Relações Internacionais (UFABC). Analista administrativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). E-mail: nataly.silva@ufabc.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O tema reavivou os interesses dos cientistas sociais nas últimas duas décadas, quando a extrema direita ressurgiu como força eleitoral na Europa Ocidental (Rydgren, 2007, p. 242), cuja centralidade nos debates acadêmicos e na arena política ganhou força, após a favorita Marine Le Pen - que liderava o primeiro turno das eleições parlamentares francesas, pertencente ao partido de extrema-direita Frente Nacional Francesa (agora *Rassemblement National*, em francês, ou Reunião Nacional - RN) - ter sido derrotada no segundo turno de votação, com a vitória da frente de esquerda Nova Frente Popular (NFP), em junho de 2024. Recentemente, outro detalhe chamou a atenção: uma das principais revistas alemãs, a *Der Spiegel*, n. 34, de 17 de agosto de 2024, que segundo Bammann (2012, p. 153), na Alemanha ela é reconhecida como a principal revista alemã do século XX. A revista da editora de Rudolf Augstein teve seu primeiro exemplar publicado em quatro de janeiro de 1947, na cidade de Hanover, norte da Alemanha, na parte Ocidental, e trouxe a reportagem “como o fascismo começa: os Hitlers secretos. O fascismo está voltando? Ou já existe, com Trump, Orbán, Höcke? E se sim, poderia desaparecer novamente? Sobre tentar reconhecer o mal: a reportagem de capa da *Spiegel*”. Isso corrobora a afirmação de que a extrema direita está em crescente movimento de ascensão e ganhando força pelo mundo, um fenômeno que pode ser observado em diversos países como Itália (Irmãos da Itália - FdI, de Giorgia Meloni), Finlândia (de Petteri Orpo), Eslováquia (de Robert Fico), Hungria (o Fidesz de Viktor Orbán), Croácia e República Checa, além da Suécia, Alemanha (partido *Alternative für Deutschland* - Alternativa para a Alemanha - AfD, em alemão) e Holanda (Partido da Liberdade - PVV, liderado por Geert Wilders), segundo o Politico's Poll of Polls, incluindo a América Latina, com a Argentina (Partido Liberdade Avança, de Javier Gerardo Milei) e o Brasil (com o Partido Social Liberal, do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro); desafiando “democracias estáveis, como Canadá, Austrália, Nova Zelândia” (Rydgren, 2007, p. 242) e Estados Unidos (com o Partido Republicano, de Donald Trump) ou não.

Em meio a esse cenário amplo e global, o avanço da extrema direita no século XXI tem sido marcado pelo ressurgimento ou emergência de diferentes tendências políticas: nacionalistas, populistas, autoritárias, ultraconservadoras com raízes neofascistas, anti-imigração, antimulticulturalismo, céticos climáticos, promotoras de “xenofobia (e, às vezes, o racismo), etnonacionalismo” (Rydgren, 2007, p. 242) etc. Assim, é importante compreender como esse avanço e suas diferentes tendências ideológicas podem ameaçar as conquistas civilizacionais, incluindo direitos civis, direitos humanos, questões de gênero, igualdade, liberdades democráticas e políticas de

governança ambiental global, colocando em risco, inclusive, os investimentos em programas destinados a combater as mudanças climáticas.

A par disso, este artigo pretende explicar o que se entende por extrema direita, a partir do modelo teórico desenvolvido por Mudde¹ (2018), as suas principais características e promover uma reflexão de como esse fenômeno implica em ameaças às conquistas civilizacionais no século XXI. Desse modo, estruturou-se o artigo em três seções. Na primeira seção, está o referencial teórico, e uma subseção, na qual é apresentada a concepção de extrema direita, a sua tipologia, segundo Mudde (2022), com suas principais características ideológicas, e outra na qual se esclarecem os valores civilizatórios que podem ser impactados negativamente com a ascensão da extrema direita. Na segunda seção, a partir da abordagem metodológica e os métodos utilizados para a obtenção dos dados, faz-se uma análise e discussão crítica dos achados. Na terceira e última seção, a conclusão, incluem-se as limitações e possíveis alcances para fins de futuros estudos.

2 DA DIREITA À EXTREMA DIREITA: definições, características e desafios

Antes de examinar a extrema direita, é importante definir um termo chave: direita. Mudde (2018) argumenta que, embora a distinção entre esquerda e direita seja essencial para praticamente qualquer discussão sobre política, ambos os termos são usados de várias maneiras, e seu significado mudou drasticamente nos últimos séculos. Inicialmente, são termos que se referiam aos apoiadores (esquerda) e oponentes (direita) da Revolução Francesa. Mais tarde, no século XIX, após a Revolução Industrial, segundo Mudde (2022), “a divisão esquerda-direita foi definida principalmente em termos de política socioeconômica, com a direita apoiando o livre-mercado e a esquerda um papel mais ativo do Estado”. Finalmente, nas últimas décadas, esses termos foram definidos em termos socioculturais, com a direita representando o autoritarismo contra o libertarianismo da esquerda, ou o nacionalismo contra o internacionalismo da esquerda (Mudde, 2022, p. 5).

Bobbio (1995) argumenta que a direita tende a valorizar mais a liberdade individual, especialmente no campo econômico. Isso inclui menos intervenção estatal, livre mercado e a defesa da propriedade privada. Para ele, a direita geralmente valoriza a manutenção de tradições culturais, religiosas e nacionais, além de associá-la a uma visão mais conservadora nas questões sociais. Ainda segundo o autor, a direita aceita e acredita como sendo positivas as desigualdades (sejam naturais ou sociais) como parte da ordem social, onde a liberdade econômica pode levar a diferenças significativas de riqueza e poder. Por outro lado, para Bobbio (1995) a esquerda é tradicionalmente associada à promoção da igualdade social e econômica, o que engloba políticas de redistribuição de renda, maior intervenção do Estado na economia e a defesa dos direitos das classes trabalhadoras e das minorias.

Assim, segundo sua percepção, a esquerda tem suas ideias progressistas em termos de mudanças sociais, incluindo direitos civis, direitos das mulheres, direitos LGBTQ+, entre outros, sendo a desigualdade entre as pessoas artificiais e negativas. Assim, há maior ênfase em políticas que beneficiem a sociedade como um todo, muitas vezes priorizando o bem comum sobre os interesses individuais. Todavia, essas definições são generalizações e, na prática, muitos movimentos políticos podem incorporar elementos de ambos os lados. Ademais, a distinção entre esquerda e direita também pode variar de acordo com o contexto histórico e cultural.

Feito esse esclarecimento preliminar, agora é importante considerar que a expressão extrema-direita é multifacetada, e isso significa que é um tema analisado e pesquisado em diferentes campos do conhecimento, como as Ciências Sociais, a Ciência Política, a Antropologia, a História, a Geopolítica, a Economia, a Psicologia Social, a Comunicação, o Direito, dentre outros, sob diversas perspectivas teóricas que a literatura apresenta, Mudde (2000, p. 6) afirma que a maior parte da literatura é de natureza essencialmente descritiva, retratando (a história de) um partido de extrema direita ou partidos de extrema direita em um país. Apenas recentemente (década de 1990) foram realizados alguns estudos realmente comparativos no campo da ideologia partidária e sobre as explicações do atual sucesso eleitoral dos partidos de extrema direita. E vale enfatizar que não há um consenso sobre a sua terminologia (Mudde, 2018). Rydgren (2007, p. 242) segue a mesma linha de pensamento ao afirmar que a literatura sobre essa nova direita carece de consenso sobre as definições centrais e as características ideológicas. Contudo, Mudde (2018), um dos maiores estudiosos dos fenômenos do extremismo político da contemporaneidade, apresenta um entendimento geral contemporâneo, com relação à extrema direita: sabemos quem são eles, mesmo que não saibamos exatamente o que eles são. Assim, “as pessoas discordam sobre o que define a extrema direita, quem são seus membros e qual é o melhor termo a ser usado” (Mudde, 2018). Apesar disso, para este estudo adota-se a estrutura conceitual de Mudde (2018, 2022, p. 6), para quem o termo extrema direita engloba tanto a extrema direita (propriamente dita ou direita-ultrarradical) quanto a direita radical. Embora os termos possam aparecer como sinônimos, o autor afirma que eles não se confundem e a principal diferença entre extremismo e radicalismo é a atitude em relação à democracia. O extremismo se opõe fundamentalmente à democracia, aqui definida minimamente como soberania popular e governo da maioria. Em outros termos, os extremistas não acreditam que as pessoas devam eleger seus líderes, ou seja, rejeitam a própria essência da democracia (Mudde, 2022, p. 6).

Mudde (2018) também esclarece que a extrema-direita pode se apresentar de várias formas, de aristocratas a teocratas, mas o subgrupo mais importante é o fascismo. O fascismo é substancialmente antidemocrático, acreditando no princípio da liderança (*führerprinzip*). Para os fascistas, não existe igualdade entre os homens, nem entre diferentes nações ou raças, nem mesmo

EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

dentro de uma mesma nação. Por esta razão, Hitler e Mussolini eram vistos como superiores a outros alemães e italianos, o que os tornava predestinados a liderar, independentemente da vontade da maioria. Por sua vez, o nacional-socialismo, conhecido como nazismo, é geralmente considerado um subtipo de fascismo, destacando-se por sua centralidade no antissemitismo e no racismo (Mudde, 2018). Aliás, comumente se utilizam os termos fascismo e nazismo exclusivamente para os movimentos do início do século XX, adicionando o prefixo “neo” a movimentos semelhantes que surgiram após a Segunda Guerra Mundial. No entanto, como afirma Mudde (2018), esses grupos são, em sua maioria, novos apenas em relação à sua estrutura organizacional e aos seus membros, que nasceram após 1945, mas, ideologicamente, eles tendem a seguir a antiga ideologia fascista ou nazista.

De outro lado, o termo direita radical é mais utilizado para ideologias de direita que aceitam a essência da democracia, ou seja, a soberania popular e o governo da maioria, mas se opõem aos valores fundamentais da democracia liberal, principalmente os direitos das minorias, o Estado de Direito, a separação de poderes e o pluralismo. Ainda, o seu subgrupo mais relevante é a direita radical populista, que inclui quase todos os partidos de extrema direita relevantes na Europa contemporânea, inclusive o Partido da Liberdade Austríaco (FPÖ), o Partido do Povo Dinamarquês (DF), a Frente Nacional Francesa (FN), o Partido da Liberdade Holandês (PVV) e o Partido do Povo Suíço (SVP). O que todos esses partidos têm em comum é uma ideologia central que combina nativismo, autoritarismo e populismo (Mudde, 2018). É importante ressaltar ainda que tanto a extrema direita quanto a direita radical se opõem ao consenso liberal-democrático do pós-guerra, mas de formas distintas: a extrema direita adota uma postura revolucionária e desconfia do poder popular, enquanto a direita radical é reformista e deposita confiança nesse poder.

Na visão de Mudde (2018), o nativismo é uma combinação de nacionalismo e xenofobia. É uma ideologia que defende que os Estados devem ser habitados exclusivamente por membros do grupo nativo (a nação), considerando elementos não nativos (ou estrangeiros), sejam pessoas ou ideias, como ameaças ao Estado-nação homogêneo. Esse conceito é bem exemplificado pelo slogan *Deutschland den Deutschen, Ausländer raus!* (“Alemanha para os alemães, estrangeiros fora!”), um canto originário do século XIX usado por Hitler, e também como slogan eleitoral pelo partido de extrema direita Nacional Democrata da Alemanha. Por sua vez, Mudde (2018) explica que o autoritarismo se refere à crença em uma sociedade rigorosamente ordenada, na qual infrações à autoridade devem ser severamente punidas. Isso resulta em políticas rígidas de lei e ordem, que exigem maior número de policiais com mais poder e menor interferência política no judiciário. Muitas vezes, crime e imigração são diretamente associados, como exemplificado pelo slogan do PVV “mais segurança, menos imigração” ou pelo vil cartaz racista do SVP (sigla do Centro da União Democrática -

chamado UDC, em francês) que mostra uma ovelha branca expulsando uma ovelha negra da Suíça, sob o lema “criando segurança”. O populismo, por fim, é uma ideologia que divide a sociedade em dois grupos homogêneos e opostos: o povo puro e a elite corrupta, a qual defende que a política deve ser uma expressão da *volonté générale* (vontade geral) do povo. Os políticos populistas da direita radical afirmam ser a *vox populi* (voz do povo) e acusam os partidos estabelecidos de estarem em conluio entre si. Um exemplo disso é a referência da Frente Nacional (FN), a “UMPS”, uma combinação das siglas dos partidos de centro-direita União por um Movimento Popular (UMP) e de centro-esquerda Partido Socialista (PS). Conseqüentemente, a extrema direita, por definição, não pode ser populista, enquanto a direita radical pode ser e, no século XXI, predominantemente é.

Outro aspecto relevante é a tipologia (“ondas”) apresentada por Mudde (2022) com base em Von Beyme (1988), o qual afirmou que construiu os diferentes tipos embasado no estudo histórico-sociológico de Rokkan sobre as quatro linhas críticas de clivagem (Mudde, 2000, p. 2). Neste sentido, o surgimento de partidos de extrema direita ocorre em ondas, em vários países da Europa Ocidental, sendo “semelhantes em todos ou, pelo menos, na maioria dos países” (Mudde, 2000, p. 5), mas que refletem mudanças sociais, políticas e econômicas ocorridas em diferentes períodos. Podem ser assim resumidas:

Primeira Onda: **Neofascismo** (1945-1955)

Após a Segunda Guerra Mundial, os regimes fascistas foram amplamente desacreditados devido às atrocidades cometidas, especialmente o Holocausto e outras políticas totalitárias. No entanto, a ideologia fascista não desapareceu completamente; ao contrário, passou por uma fase de reconfiguração, adaptando-se às novas realidades políticas e sociais do pós-guerra. Essa reconfiguração envolveu a suavização de sua retórica, a adoção de uma linguagem mais populista e a busca por legitimação dentro dos sistemas democráticos, permitindo que grupos de extrema direita emergissem com novas estratégias que enfatizavam o nacionalismo, a defesa da identidade cultural e a crítica à imigração. Assim, a ideologia fascista encontrou novas formas de expressão, infiltrando-se em partidos políticos e movimentos sociais, desafiando as normas democráticas estabelecidas e culminando em um ressurgimento da extrema direita em várias partes do mundo nas décadas seguintes. As principais características dessa primeira onda incluem:

(a) **Reorganização**: os movimentos neofascistas começaram a se reorganizar, muitas vezes de maneira clandestina e defensiva. Eles buscaram reformular suas ideologias, tentando se distanciar das associações diretas com o nazismo e o fascismo tradicional, operando em um clima político hostil e frequentemente enfrentando repressão governamental;

(b) **Nacionalismo e autoritarismo**: apesar da derrota, o neofascismo continuou a promover um nacionalismo extremo e uma visão autoritária da sociedade, mas com ênfase reduzida

EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

em símbolos e retóricas explícitas do período anterior. Essa adaptação permitiu que esses grupos tentassem se inserir em um contexto político mais amplo;

(c) **Anticomunismo:** o anticomunismo se tornou um elemento central da ideologia neofascista, com muitos desses grupos se posicionando como defensores da civilização ocidental contra a expansão soviética e o comunismo na Europa Ocidental. Essa retórica ajudou a legitimar suas ações e a angariar apoio entre aqueles que temiam a influência comunista; e

(d) **Rejeição da democracia liberal:** os movimentos neofascistas rejeitaram os valores democráticos emergentes do pós-guerra, preferindo uma sociedade hierárquica e controlada. Essa rejeição se manifestou em sua oposição a princípios como a soberania popular e o governo da maioria.

Apesar do impacto direto desses grupos ter sido contido pela vigilância e repressão dos governos democráticos, eles lançaram as bases para a persistência da extrema direita nas décadas seguintes, influenciando significativamente o desenvolvimento de movimentos posteriores (Mudde, 2022).

Segunda Onda: **Populismo de Direita** (1955-1980)

Durante esse período, os movimentos de extrema direita passaram por uma transformação significativa, ajustando suas estratégias e ideologias para se adaptarem ao novo contexto político e social do pós-guerra. Essa mudança incluiu a adoção de uma retórica mais moderada e populista, a busca por legitimação através de processos democráticos, e a ênfase em temas que ressoavam com o sentimento nacionalista e a defesa de valores tradicionais, permitindo-lhes conquistar uma base de apoio mais ampla e influente nas esferas políticas e eleitorais. Essa adaptação não apenas facilitou sua inserção no debate público, mas também contribuiu para a normalização de suas pautas dentro do discurso político “mainstream”, alterando a dinâmica das democracias ocidentais e desafiando as narrativas dominantes sobre imigração, identidade nacional e a relação com a elite política. As principais características dessa segunda onda incluem:

(a) **Adaptação ao contexto democrático:** diferentemente da primeira onda, marcada por um neofascismo mais explícito, os movimentos da segunda onda adotaram uma abordagem mais populista. Eles se esforçaram para se distanciar das associações diretas com o fascismo, adaptando suas mensagens para se tornarem mais palatáveis dentro dos sistemas democráticos, buscando legitimar suas ações em um ambiente político mais amplo;

(b) **Foco em temas populistas:** esses movimentos começaram a centrar suas campanhas em temas que ressoavam com o público, como a defesa dos “valores tradicionais”, o combate à imigração e a oposição ao comunismo e ao socialismo. O discurso populista procurava atrair o “cidadão comum”, apresentando-se como uma alternativa à elite política dominante, o que ajudou a mobilizar um eleitorado descontente;

(c) **Uso da democracia para avanço político:** ao invés de rejeitar completamente o sistema democrático, muitos desses grupos e partidos começaram a utilizar as eleições e as estruturas democráticas para promover suas agendas. Essa estratégia permitiu que eles ganhassem representação parlamentar e legitimidade política, estabelecendo uma presença mais significativa no cenário político; e

(d) **Nacionalismo cultural:** houve um forte enfoque no nacionalismo cultural, com uma retórica que enfatizava a proteção da identidade nacional contra as ameaças percebidas de imigração e influência estrangeira. Essa ênfase ajudou a consolidar uma base de apoio entre aqueles que se sentiam ameaçados por mudanças sociais e culturais.

Essa onda populista estabeleceu as bases para o surgimento de partidos de extrema direita mais influentes nas décadas seguintes, especialmente na Europa. Esses partidos começaram a ganhar espaço nas eleições, utilizando uma combinação de populismo e nacionalismo para mobilizar apoio entre eleitores descontentes com as políticas dos partidos tradicionais. Este período foi crucial para a evolução da extrema direita, que passou de um movimento marginal e associado ao fascismo a uma força política que conseguiu se infiltrar e ganhar terreno nos sistemas democráticos ocidentais (Mudde, 2022).

Terceira Onda: **Direita radical** (1980-2000)

Essa fase é caracterizada pela ascensão da direita radical, durante a qual os movimentos de extrema direita se consolidaram como uma força política significativa, adotando novas estratégias e ideologias que lhes permitiram atrair um eleitorado mais amplo. Ela é marcada pela normalização da extrema direita nos sistemas políticos, em que partidos antes marginalizados ganharam aceitação e influência, utilizando uma retórica populista e nacionalista que ressoava com as preocupações da população, especialmente em relação à imigração e à identidade cultural. As principais características dessa terceira onda incluem:

(a) **Profissionalização e estrutura partidária:** a direita radical se organizou em partidos políticos bem-estruturados que começaram a competir de forma eficaz nas eleições. Esses partidos adotaram uma abordagem mais sofisticada, profissionalizando suas campanhas e mensagens para alcançar maior legitimidade;

(b) **Populismo nacionalista:** a direita radical manteve e intensificou o uso do populismo, combinando-o com um forte nacionalismo. Focou em temas como imigração, identidade nacional e a proteção dos 'valores tradicionais' contra a globalização e a multiculturalidade;

(c) **Críticas à União Europeia:** durante esse período, a União Europeia (UE) emergiu como um alvo central das críticas da direita radical. Esses partidos frequentemente se opuseram à

EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

integração europeia, argumentando que ela ameaçava a soberania nacional e impunha políticas econômicas e sociais contrárias aos interesses nacionais;

(d) **Ampla aceitação e crescimento eleitoral:** a direita radical começou a ganhar apoio significativo entre o eleitorado, muitas vezes capitalizando o descontentamento com os partidos tradicionais e as crises econômicas e sociais. Partidos como o *Front National*, na França, e o Partido da Liberdade, na Áustria, destacaram-se nesse período; e

(e) **Enfoque na segurança e ordem:** a direita radical também explorou temas de segurança e ordem pública, frequentemente vinculando a imigração ao aumento da criminalidade e à perda de identidade nacional. Assim, promoveram políticas de 'lei e ordem' como resposta às ameaças percebidas.

A terceira onda marcou a consolidação da direita radical como uma força política importante em muitos países europeus. Esse período testemunhou a transição de movimentos marginais para partidos políticos com influência real, capazes de moldar o debate público e, em alguns casos, participar de coalizões governamentais. A direita radical se tornou uma presença duradoura na política europeia, estabelecendo as bases para seu papel contínuo nas décadas seguintes (Mudde, 2022).

Importante considerar que Mudde (2022) propõe uma **Quarta Onda** da extrema direita, que emergiu no século XXI, marcada pela consolidação e normalização da extrema direita nos sistemas políticos globais. Esta onda se distingue das anteriores por integrar a extrema direita ao "mainstream" político de maneira sem precedentes, em parte devido a três crises fundamentais: os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, a recessão econômica de 2008 e a crise dos refugiados de 2015. Assim, os principais aspectos que ele destaca sobre essa proposta são:

(a) **Consolidação política:** Mudde (2022) argumenta que, ao contrário das ondas anteriores, a quarta onda é marcada pela consolidação da extrema direita como uma força política legítima e influente. Os partidos de direita radical não são mais excluídos do sistema político, mas sim aceitos em coalizões e debates políticos;

(b) **Normalização das ideias:** o autor observa que as ideias da extrema direita, que antes eram consideradas marginais, tornaram-se parte do discurso político "mainstream". Isso inclui a adoção de pautas como a oposição à imigração e críticas à integração europeia por partidos tradicionais;

(c) **Apropriação de pautas:** Mudde (2022) destaca que os partidos tradicionais começaram a se apropriar de pautas da extrema direita para evitar a perda de eleitores. Essa apropriação permite que as ideias da extrema direita ganhem maior visibilidade e aceitação no debate público;

(d) **Impacto das crises:** a quarta onda é impulsionada por crises significativas, como os ataques terroristas de 11 de setembro, a crise econômica de 2008 e a crise dos refugiados em 2015. Essas crises criaram um ambiente propício para o crescimento da retórica populista e da política de extrema direita;

(e) **Heterogeneidade:** Mudde (2022) enfatiza a diversidade dentro da extrema direita, que inclui uma variedade de partidos e movimentos, desde os conservadores tradicionais até os ultrarradicais. Essa heterogeneidade reflete diferentes estratégias e ideologias que coexistem dentro do movimento; e

(f) **Dinâmica de gênero:** ele também menciona que a ascensão da extrema direita é marcada por uma dinâmica de gênero, onde questões de identidade e papéis de gênero são exploradas e manipuladas para mobilizar apoio.

Esse cenário descrito por Mudde (2022) destaca a quarta onda da extrema direita como um fenômeno complexo e multifacetado, distinto das ondas anteriores e com profundas implicações para a política contemporânea. A quarta onda não apenas marca uma nova fase no crescimento e ascensão do extremismo político, mas também apresenta desafios significativos para as democracias liberais. A crescente aceitação e normalização da extrema direita no discurso político exigem uma reflexão crítica sobre as respostas necessárias para fortalecer as instituições democráticas. À medida que essas ideologias ganham terreno, torna-se essencial que cidadãos e líderes políticos estejam atentos e preparados para defender os direitos humanos e os valores democráticos conquistados. A compreensão desse fenômeno é fundamental para enfrentar os desafios impostos pela quarta onda, e para trabalhar em direção a uma sociedade mais inclusiva e democrática.

3 DOS VALORES CIVILIZACIONAIS

Akaev *et al.* (2022, p. 78) discutem o conceito de civilização na filosofia social e nos estudos culturais, destacando que ele é interpretado de diversas maneiras. Em sua origem francesa, o termo é traduzido como “comportamento educado, civil, estatal e digno de cidadão”, refletindo um alto nível de desenvolvimento sociocultural. Como fenômeno social, a civilização é multifacetada, sendo entendida tanto como uma etapa específica do desenvolvimento sociocultural da humanidade, que sucede a sociedade primitiva, quanto como uma formação sociocultural poliétnica integral e distinta, emergindo após o sistema comunal primitivo. Ainda neste contexto, segundo afirmam Aleshkovski e Gasparishvili (2022, p. 335), os seres humanos sempre se definiram usando conceitos como origem, religião, idioma, história, valores, costumes e instituições sociais. Eles se identificaram com diferentes grupos sociais - grupos étnicos, comunidades religiosas, nações e, em um nível mais amplo,

civilizações. Em razão disso, a própria noção de civilização deve ser considerada como um tipo de comunidade cultural, o nível mais alto de agrupamento de pessoas de acordo com a cultura e a categoria mais ampla de identidade cultural, subordinada ao que separa o ser humano de outras espécies biológicas. Em última análise, é a civilização que cuida de toda a variedade de problemas materiais e não materiais pertinentes à vida humana. Toda a história humana é essencialmente a história das civilizações. O mundo das civilizações forma um sistema único e intimamente interconectado, no qual as inter-relações das civilizações formam o conteúdo da história mundial. A própria diversidade de civilizações é a base da vitalidade da humanidade como um todo único, diverso e dinâmico, e de sua capacidade de se adaptar a diferentes condições de vida e atividade em diferentes partes da terra. Assim, a civilização coloca o ser humano como seu objeto central, ocupando um lugar fundamental no sistema de valores que a define. Esta perspectiva faz com que a ideia de civilização seja antropocêntrica, centrada nas pessoas e nas suas atitudes baseadas em valores, em vez de em ideias abstratas ou em questões materiais e técnicas de desenvolvimento. Portanto, quando se fala de “civilizações mundiais”, alude-se aos estágios históricos do desenvolvimento da humanidade, marcados por diferenças significativas em diversos aspectos, como dinâmica demográfica, ambiental, tecnológica, econômica, relações geopolíticas e sistemas socioculturais. Esses estágios são moldados pela herança cultural específica de cada civilização, que se fundamenta em seus valores supremos e em seus objetivos principais (Aleshkovski; Gasparishvili, 2022, p. 335).

Dada a limitação, sem adentrar no campo analítico da política da identidade civilizacional, importante ressaltar o que é comum a todas as civilizações: a sua natureza pragmática. Aleshkovski e Gasparishvili (2022, p. 336) argumentam que isso é bem-aceito, pois tudo o que uma civilização realiza possui um claro significado utilitário-pragmático, aplicável tanto a questões materiais quanto espirituais. Esse pragmatismo se revela na construção de um sistema de valores civilizacionais específicos, onde as ações e as práticas da civilização são orientadas por finalidades práticas e funcionais que atendem às necessidades da sociedade, seja no campo material ou no espiritual. Ainda segundo os autores:

Desse ponto de vista, os valores representam uma atitude seletiva relativamente estável e socialmente determinada em relação à totalidade dos bens públicos materiais e espirituais. Em essência, os valores são o que as pessoas precisam para satisfazer seus apetites e interesses, juntamente com ideias e normas, metas e ideais motivadores. Ao mesmo tempo, o valor está entre os principais conceitos que designam objetos, fenômenos, suas propriedades e ideias abstratas que incorporam ideais morais e fornecem os padrões de ‘o que deveria ser’. Na verdade, toda a variedade de objetos da atividade humana, as relações sociais e os fenômenos naturais podem servir como valores, conforme tradicionalmente considerados dentro das dicotomias do bem e do mal, da verdade e do erro, da beleza e da feiura, do permitido e do proibido, do justo e do injusto.

O mundo das civilizações baseado em valores é vasto e diversificado. Ao mesmo tempo, há alguns valores ‘transversais’ que são praticamente essenciais em qualquer campo de atividade. Esses são os valores que, direta ou indiretamente, afetam o comportamento das pessoas em todas as áreas de suas vidas. Seu conteúdo objetivo específico torna-se a base

de sua tipologia, por meio das distinções decorrentes (Aleshkovski; Gasparishvili, 2022, p. 336-337).

Os valores podem ser sociais, econômicos, políticos, espirituais etc. Os especialistas contam dezenas e até centenas de valores diferentes existentes. De acordo com essa classificação, o “valor da família”, o “valor do trabalho”, o “valor da educação” e muitos outros podem ser classificados como variedades de valor. Assim, os valores civilizacionais são fixados no sistema de categorias constitutivas de uma visão de mundo civilizacional. Eles estão profundamente enraizados nas atividades materiais e espirituais de cada indivíduo e nas atividades de todas as pessoas que pertencem a essa civilização. A cultura é invariavelmente incluída no sistema de valores, muitas vezes entendida como a totalidade dos valores espirituais, enquanto a civilização é regularmente percebida principalmente como uma totalidade de valores materiais. Na realidade, os objetos da cultura e da civilização não existem independentemente um do outro (Aleshkovski; Gasparishvili, 2022, p. 337). A partir dessa perspectiva, o artigo entende os avanços civilizacionais contemporâneos da sociedade e da humanidade como resultantes das conquistas democráticas e da promoção dos direitos humanos - e que podem ser impactados negativamente com a ascensão da extrema direita.

4 ANÁLISE DOS IMPACTOS DA EXTREMA DIREITA SOBRE OS VALORES CIVILIZACIONAIS

Os valores democráticos são aqui caracterizados como princípios que formam a base das democracias liberais, como a soberania popular, o governo da maioria com respeito aos direitos das minorias, o pluralismo político e a separação de poderes. Fortalecer esses valores democráticos garante que todos os indivíduos tenham voz na governança de sua sociedade, permitindo a participação e a promoção da equidade em escala e a proteção contra abusos de poder. Já os direitos humanos ofereceram um novo padrão inclusivo que enfatiza o que é compartilhado por todos e devido a todos (Donnelly, 1998, p. 14). Dessa maneira, os direitos humanos - de forma geral e ampla - podem ser compreendidos como os direitos e liberdades fundamentais a que todos os indivíduos têm direito simplesmente por serem humanos. Eles incluem direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, como o direito à vida, à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei, à proteção contra toda espécie de discriminação, e defesa a integridade científica, ou seja, são direitos essenciais para a dignidade humana e são protegidos por leis e convenções internacionais. Assim, os valores civilizacionais representam os avanços alcançados pela humanidade em termos de justiça, equidade e liberdade, e formam a base para sociedades justas e inclusivas, além de englobar as conquistas

EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

tecnológicas utilizadas no desenvolvimento social e cultural (Akaev *et al.*, 2022, p. 78), favorecendo o conhecimento científico em benefício da humanidade.

Não é por acaso que as questões relativas ao fenômeno da ascensão global (ou ressurgimento) da extrema direita, ao longo de pouco mais das últimas duas décadas, passaram a ser sinalizadas como um desafio ou um ponto de atenção por diferentes pesquisadores. Mudde (2022) esclareceu que o neofascismo (ideologias e práticas do fascismo histórico) e o neonazismo (uma forma específica de neofascismo que se inspira diretamente no regime nazista da Alemanha, caracterizada pela promoção de ideologias racistas, antisemitas e nacionalistas que buscam reviver símbolos e práticas associadas ao nazismo) são frequentemente associados à primeira onda da extrema direita, referente ao período imediatamente após a Segunda Guerra Mundial, aproximadamente entre 1945 e 1955, abertamente autoritários. Esses movimentos foram inicialmente marginalizados, e enfrentaram repressão legal e social em muitos países, especialmente na Alemanha e na Itália, onde as ideologias fascistas foram oficialmente banidas. No entanto, eles continuaram a existir em subculturas e grupos extremistas, e sua influência foi sentida em ondas posteriores da extrema direita, especialmente à medida que as condições políticas e sociais mudaram ao longo das décadas. Portanto, o neofascismo e o neonazismo, vistos como parte da primeira onda da extrema direita, também evoluíram e se transformaram ao longo do tempo, influenciando as ondas subsequentes, incluindo a terceira e a quarta onda, que são caracterizadas por diferentes dinâmicas e contextos políticos (Mudde, 2022). Essas ideologias são fundamentalmente incompatíveis com os valores civilizacionais contemporâneos, que vedam ações desumanizantes, demonizantes ou estereotipadas sobre os judeus, negros, muçulmanos etc., ferindo inclusive o direito à autodeterminação dos povos.

Entre 1955 e 1980, Mudde (2022) descreve as características da segunda onda da extrema direita, um movimento que começou a adaptar suas mensagens e práticas para se tornarem mais aceitáveis dentro dos sistemas democráticos. Essa adaptação envolveu a suavização da retórica fascista explícita, adotando uma linguagem mais populista e moderada. Além disso, os grupos de extrema direita passaram a promover a participação ativa nas eleições, utilizando as estruturas democráticas para avançar suas agendas. Os temas centrais incluíam a defesa dos “valores tradicionais”, a oposição à imigração e a rejeição ao comunismo e socialismo. Essa estratégia permitiu que esses movimentos ganhassem legitimidade política e representação parlamentar. Ainda na segunda onda, observa-se uma ideologia que viola os princípios da dignidade humana e da democracia, pois:

[...] o populismo é uma ideologia monista e moralista, que nega a existência de divisões de interesses e opiniões dentro do ‘povo’ e rejeita a legitimidade de oponentes políticos. Como os populistas são a *vox populi*, ou seja, a voz de todo o povo, qualquer um com uma visão diferente fala por ‘interesses especiais’, ou seja, a elite. Dado que a principal distinção é

entre o povo puro e a elite corrupta, qualquer compromisso levaria à corrupção do povo e, portanto, é rejeitado. Essa posição intransigente leva a uma cultura política polarizada, na qual os não populistas se transformam em antipopulistas (Mudde, 2022).

A ideologia da extrema direita da segunda onda também mina significativamente os freios e contrapesos da democracia liberal, opondo-se às suas principais instituições e valores, como os direitos das minorias, o Estado de direito e a separação de poderes, sendo que a posição intransigente do populismo leva a uma sociedade polarizada, e seu extremismo nega legitimidade às visões dos oponentes. De toda forma, a terceira onda (que ocorreu aproximadamente entre os anos de 1980 e 2000) manteve o uso da retórica populista que apelava ao descontentamento popular e focava em temas como segurança e identidade cultural. A análise de Mudde (1995) sugere que a terceira onda é marcada por uma combinação de nacionalismo, racismo, xenofobia, antidemocracia e a defesa de um Estado forte, refletindo preocupações contemporâneas com a identidade nacional em face da imigração e das mudanças sociais. Aliás, ele também alerta para a complexidade dessas ideologias e a necessidade de uma compreensão mais profunda, evitando generalizações simplistas sobre os partidos de extrema direita.

Esses elementos apresentados por Mudde (2022) podem apoiar eventuais diferenças comportamentais entre a extrema direita no mundo (Europa Ocidental, Estados Unidos e América Latina, por exemplo), embora haja um núcleo comum para a extrema direita (autoritarismo e antidemocracia, nacionalismo exclusionário e violência e radicalização) e a direita radical (populismo de direita, nacionalismo cultural e antiglobalização). Embora esses elementos sejam indiscutivelmente relevantes, Mudde (2016) argumenta que é necessária uma nova abordagem (mais sofisticada e inclusiva) no estudo da extrema direita para compreender plenamente esse complexo fenômeno e o contexto em que ela opera, o que leva à proposta da quarta onda.

A quarta onda da extrema direita, como descrito por Mudde (2022), é um fenômeno que começou no século XXI, caracterizado por várias mudanças significativas em relação às ondas anteriores. Essa é uma fase marcada pela normalização da extrema direita nos sistemas políticos, isto é, um processo pelo qual ideias, políticas ou comportamentos que anteriormente eram considerados marginais, radicais ou inaceitáveis se tornam aceitos como parte do discurso e da prática política, por exemplo, a ideia de que a imigração ameaça a identidade e a segurança nacional agora é vista como senso comum ou algo normal. No contexto da extrema direita, a normalização ocorre quando partidos ou movimentos de extrema direita, que antes eram vistos como extremistas ou fora dos limites do discurso político legítimo, começam a ser tratados como atores políticos legítimos. Isso pode envolver a adoção de suas políticas por partidos tradicionais, a inclusão desses partidos em coalizões governamentais, ou simplesmente o fato de que suas ideias passam a ser discutidas e aceitas no

debate público sem o mesmo nível de contestação. Posteriormente, a extrema direita se estabelece firmemente como uma força duradoura e influente dentro do sistema político, o que Mudde (2022) denomina consolidação. Para a extrema direita, a consolidação significa não apenas a sobrevivência, mas o crescimento e o fortalecimento contínuo de partidos e movimentos ao longo do tempo, o que engloba o aumento de sua base eleitoral, a construção de uma estrutura organizacional robusta e a capacidade de influenciar ou moldar políticas públicas. Na quarta onda, a consolidação da extrema direita é vista quando esses partidos não apenas participam das eleições, mas também desempenham papéis significativos em governos e coalizões, influenciando diretamente a legislação e as políticas nacionais.

A ascensão da extrema direita como uma força dominante no cenário político atual, o que significa que suas ideologias e lideranças estão agora profundamente integradas ao sistema político (Barnils, 2023), ampliando ainda mais o seu espectro, é a característica marcante da quarta onda. Um ponto central dessa fase é a heterogeneidade (Mudde, 2022), que se refere à diversidade dentro da extrema direita. Essa heterogeneidade implica ampla variedade de partidos e movimentos que se identificam com a extrema direita, refletindo diferentes origens, ideologias e estratégias. A extrema direita nesta fase não é monolítica; ela abrange desde partidos tradicionais de extrema direita até partidos conservadores que passaram por transformações significativas, radicalizando-se ou se reorientando para a direita. Essa diversidade inclui ideologias que vão do nativismo e anti-imigração ao autoritarismo, nacionalismo cultural, e críticas à globalização e à União Europeia. A quarta onda, portanto, não somente incorpora uma diversidade de atores, mas também evidencia a complexidade e a adaptação da extrema direita às dinâmicas políticas contemporâneas, o que sugere que a análise deve ser mais pluralista e contextual, levando em consideração as especificidades de cada partido ou movimento.

Vale ressaltar que a erosão dos valores civilizacionais também ocorre pela apropriação de pautas que anteriormente eram marginalizadas ou ignoradas pelos partidos tradicionais. Esses temas eram considerados polêmicos ou extremos demais para serem adotados pelo discurso dos partidos convencionais, que preferiam se concentrar em questões mais centristas ou consensuais. No entanto, à medida que a extrema direita começou a ganhar força e a atrair eleitores ao abordar esses assuntos com maior intensidade e foco, os partidos tradicionais se viram obrigados a reconsiderar suas posições para evitar a perda de apoio. Essa apropriação de pautas pela extrema direita pressionou os partidos convencionais a ajustarem suas plataformas políticas. Em vez de ignorar ou rejeitar esses temas, muitos partidos tradicionais começaram a incorporá-los em suas agendas, ainda que de maneira mais moderada, com o intuito de reconquistar eleitores que estavam sendo atraídos pelos discursos mais radicais da extrema direita. Esse movimento resultou em uma mudança significativa no espectro

político, no qual questões como a imigração (com políticas mais rígidas que podem contribuir para a deterioração dos direitos dos imigrantes e refugiados, resultando em condições de vida precárias e em aumento da xenofobia e discriminação racial), antes relegadas a segundo plano, passaram a ocupar uma posição central no debate público. Ao fazer isso, a extrema direita não apenas legitimou essas questões, mas também influenciou diretamente as políticas e estratégias dos partidos estabelecidos, provocando uma alteração nas prioridades políticas em muitos países.

Assim, exemplos negativos ilustram como a apropriação de pautas da extrema direita pelos partidos tradicionais pode ter consequências prejudiciais para os valores civilizacionais e a coesão social. Ao tentar atrair eleitores com discursos mais radicais, os partidos convencionais correm o risco de comprometer os valores fundamentais das sociedades democráticas. Segundo Mudde (2022), ao incorporar pautas da extrema direita, alguns partidos tradicionais começaram a questionar ou enfraquecer valores fundamentais das democracias liberais, como a proteção dos direitos humanos e o respeito ao Estado de Direito. Em países como a Hungria, por exemplo, governos conservadores adotaram reformas judiciais e constitucionais que foram criticadas por minarem a independência do judiciário e dos princípios democráticos, muitas vezes sob o pretexto de proteger a “soberania nacional” contra influências externas, como a União Europeia.

De outro lado, quando se analisa a ascensão global da extrema direita, os impactos negativos aos valores civilizacionais em diferentes países e um olhar diferenciado para uma quarta onda de estudos sobre esse fenômeno, não se pode deixar de refletir quanto à sua relação com a mídia, especificamente as redes sociais ou a desintermediação. Mudde (2016) já destacava a relação entre a mídia e a extrema direita, especialmente os partidos radicais de direita, ao dizer que a mídia popular muitas vezes não os apoiava abertamente, mas que a representação deles nesta esfera mereceria atenção acadêmica, além da influência das tecnologias digitais (Mudde, 2018). As redes sociais amplificam as mensagens da extrema direita, permitindo que alcancem um público mais amplo e disseminem suas ideias de forma rápida e eficaz, sem a mediação da mídia tradicional. Mudde (2022) observa que essas plataformas não só facilitam a comunicação direta com os apoiadores, mas também criam “câmaras de eco” nas quais ideias extremistas são reforçadas, contribuindo para a polarização social. Além disso, essa desintermediação proporcionada pelas redes sociais reduz a influência da mídia tradicional, por sua dinâmica frequentemente envolver críticas à mídia convencional, acusando-a de parcialidade em sua cobertura. É de destacar também que as novas tecnologias possibilitam uma mobilização rápida e eficaz dos apoiadores da extrema direita, permitindo a manipulação de narrativas políticas e influenciando o debate público, frequentemente por meio da disseminação de desinformação (Mudde, 2022).

Assim, é evidente que a ascensão da extrema direita nas últimas décadas representa um desafio significativo aos valores civilizacionais contemporâneos. Ao longo das quatro ondas descritas por Mudde (2022), nota-se como a extrema direita evoluiu de um movimento marginal e repressivo para uma força consolidada e normalizada nos sistemas políticos; em especial, a quarta onda não apenas representa uma nova fase na evolução desse fenômeno, mas também coloca em risco os fundamentos democráticos, essenciais para sociedades justas e inclusivas.

5 CONCLUSÃO

A ascensão da extrema direita no cenário político contemporâneo do século XXI não é um fenômeno isolado, mas parte de uma tendência crescente global que exige uma análise cuidadosa e uma resposta coordenada. Essa ascensão representa um desafio profundo e crescente aos valores civilizacionais e à coesão social das sociedades. Mudde (2022) caracteriza essa nova fase, conhecida como a quarta onda da extrema direita, pela consolidação e normalização (naturalização) de ideologias, como desumanização de grupos minoritários, autoritarismo, aniquilando a credibilidade das instituições democráticas, distorcendo a linguagem para promoção de falsas notícias, apelando para distinções religiosas e patriarcais etc., nos sistemas políticos globais. Essa normalização se refere à aceitação de ideias anteriormente marginais ou radicais como parte legítima do discurso político, o que tem levado a uma reconfiguração das prioridades políticas em muitos países. A apropriação de pautas tradicionalmente ignoradas pelos partidos convencionais, como a oposição à imigração e ao multiculturalismo, demonstra como a extrema direita moldou o debate público e influenciou as políticas governamentais. Além disso, a utilização das redes sociais e tecnologias digitais como estratégias para amplificar suas mensagens e mobilizar apoiadores desempenharam um papel importante na difusão dessas ideologias, frequentemente contribuindo para a polarização social (dividindo uma população em “nós” e “eles”) e o enfraquecimento das instituições democráticas em nome do combate à corrupção e erradicação de uma suposta parcialidade. Além disso, os discursos e as propagandas da extrema direita disseminadas pelas redes sociais criam uma atmosfera de irrealidade, na qual teorias da conspiração e notícias falsas tomam o lugar do debate fundamentado.

Assim, compreender esse fenômeno não apenas como uma resposta a crises econômicas, políticas, históricas e sociais, mas como um movimento ideológico que se alimenta do medo, do anti-intelectualismo e da insatisfação popular, é fundamental. Ainda, entender as dinâmicas globais que impulsionam essa ascensão é um ponto chave para formular estratégias que possam efetivamente mitigar seu impacto nas democracias, restaurando ou mantendo a credibilidade nas instituições dos países e o respeito aos direitos humanos universais. As contribuições teóricas de

Mudde elucidam que a extrema direita é multifacetada, caracterizada pela rejeição dos princípios democráticos, por uma retórica anticomunista incisiva e pela promoção de uma sociedade hierárquica. A análise e discussão deste estudo evidenciam que a rejeição à democracia e a defesa de uma visão de mundo que privilegia a homogeneidade cultural e a exclusão de minorias são traços marcantes da extrema direita contemporânea. A extrema direita explora crises políticas, históricas e sociais para legitimar suas ações, atraindo apoio de indivíduos que temem a perda de identidade cultural e a influência de ideologias vistas como ameaçadoras.

Portanto, a conclusão deste estudo reforça a necessidade de contenção do avanço da extrema direita de forma contínua e adaptável, centrada no fortalecimento da democracia e na promoção de alternativas políticas que respondam de maneira eficaz às preocupações legítimas dos eleitores, sem ceder ao populismo ou à intolerância. Essa luta deve ser uma prioridade não apenas para os partidos políticos, mas para toda a sociedade, a fim de garantir que os valores civilizacionais sejam preservados diante desse desafio crescente. É imperativo que as sociedades se mobilizem para promover um discurso inclusivo e de combate à retórica de ódio, assegurando que todos os indivíduos tenham voz e participação ativa na governança, evitando retrocessos significativos em termos de direitos e liberdades civis. Sob este aspecto, o fortalecimento de políticas públicas de educação, comprometida com a ciência, é um importante pilar porque elas permitem acessar diferentes perspectivas sobre a realidade, tornando os sujeitos em melhores cidadãos democráticos, evitando-se apenas um ponto de vista legítimo proposto pela extrema direita. Finalmente, futuras pesquisas poderiam focar na análise desse fenômeno nos países da América Latina, uma vez que este estudo se concentrou principalmente na perspectiva europeia onde a extrema direita estabeleceu as bases para sua influência contínua nas últimas décadas e até os dias de hoje.

REFERÊNCIAS

AKAEV, V. K.; ISMAILOVA, L. M.; MACHUKAEVA, L. S.; AKAEV, A. V.; DZHAMIRZAEV, S. M. Modern cultural and civilizational development: historical and theoretical aspects. *In*: BATAEV, D. K.; GAPUROV, S. A.; OSMAEV, A. D.; AKAEV, V. K.; IDIGOVA, L. M.; OVHADOV, M. R.; SALGIRIEV, A. R.; BETILMERZAEVA, M. M. (eds.). **Knowledge, man and civilization**: European proceedings of social and behavioural sciences. [S. l.: ISCKMC European Publisher, 2022. v. 129, p. 78-83.

BAMMANN, Kellen. A americanização em O Cruzeiro e Der Spiegel (1947-1952). **Signos**, ano 33, n. 1, p. 145-157, 2012.

BARNILS, Andreu. Centre de Cultura Contemporània de Barcelona's - CCCBLab. **Cas Mudde**. "The far right is normalised", 18 de julho de 2023. Disponível em: <https://lab.cccb.org/en/cas-mudde-the-far-right-is-normalised/>. Acesso em: 6 ago. 2024.

EXTREMA DIREITA EM ASCENSÃO: como o extremismo global no século XXI ameaça os valores civilizacionais sob a perspectiva de Cas Mudde

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

DONNELLY, Jack. Human rights: a new standard of civilization? **International Affairs**, v. 78, n. 1, p. 1-24, 1998.

FIORILLO, Marília. A maior derrota do século. **Jornal da USP**, 12 jul. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/a-maior-derrota-do-seculo/>. Acesso em: 30 jul. 2024.

MONITOR DO DEBATE POLÍTICO NO MEIO DIGITAL. Seminário internacional “Direita radical em debate” - Populismo? Fascismo? Autoritarismo? **YouTube**, 4 nov. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Zpw8qEWnQeQ>. Acesso em: 29 jul. 2024.

MUDDE, Cas. **A extrema direita hoje**. Tradução Thiago Dias da Silva. 1. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ: Contracorrente, 2022. [recurso eletrônico].

MUDDE, Cas. Right-wing extremism analyzed: A comparative analysis of the ideologies of three alleged right-wing extremist parties (NPD, NDP, CP'86). **European Journal of Political Research**, n. 27, p. 203-224, 1995.

MUDDE, Cas. **The far right in America**. Londres: Routledge, 2018.

MUDDE, Cas. **The ideology of the extreme right**. New York: Manchester University Press, 2000.

MUDDE, Cas. **The study of populist radical right parties: towards a fourth wave**. [S. l.]: C-REX, 2016. (C-REX Working Paper Series, n. 1). Disponível em: <https://www.sv.uio.no/c-rex/english/publications/c-rex-working-paper-series/Cas%20Mudde:%20The%20Study%20of%20Populist%20Radical%20Right%20Parties.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2024.

POLITICO'S POLL OF POLLS. Disponível em: <https://www.politico.eu/europe-poll-of-polls/european-parliament-election/>. Acesso em: 30 jul. 2024.

RYDGREN, Jens. The sociology of the radical right. **Annual Review of Sociology**, v. 33, n. 1, p. 241–262, 2007. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev.soc.33.040406.131752>. Acesso em: 30 jul. 2024.

Notas

¹ Cas Mudde nasceu na Holanda, onde obteve seu mestrado e doutorado em Ciência Política pela Universidade de Leiden. Ao longo de sua carreira, ocupou vários cargos acadêmicos e de pesquisa em instituições renomadas ao redor do mundo. Ele foi professor efetivo na Universidade Central Europeia (Hungria), na Universidade de Edimburgo (Reino Unido) e na Universidade de Antuérpia (Bélgica), onde também foi o primeiro presidente do Departamento de Ciência Política. Mudde também ocupou posições temporárias na Universidade de Oregon, na Universidade de Notre Dame e na Universidade DePauw, além de ter sido professor visitante em diversas instituições, incluindo o Centro de Ciências Sociais de Berlim (Alemanha), a Universidade Charles (República Tcheca), a Universidade de Amsterdã e a Universidade Livre de Amsterdã (Holanda), a Academia Istropolitana (Eslováquia), a Universidade James I (Espanha), a Universidade de Malmo (Suécia) e as universidades Cornell e Rutgers (EUA). Disponível em: <https://spia.uga.edu/faculty-member/cas-mudde/>. Acesso em: 5 ago. 2024.